



## **ATA CPA 31/2021**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA**

Reunião de 01/09/2021 – início: 14h / término: 17h.

Local: Vídeo Conferência – Google Meet

**PARTICIPANTES:** Silvana Serafino Cambiaghi/ CAUSP/Presidente CPA; Sirlei Huler/SMPED/Secretária Executiva CPA; Amanda Morelli Rodrigues/SEHAB; Claudio de Campos/SMSUB; Eduardo Flores Auge/SMPED; Elisa Prado de Assis/IAB; Geni Sugai/SMC; Gerisvaldo Ferreira da Silva/Cresisp; João Carlos da Silva/SMPED; Júlia Coelho Dourado/SPObras; Luiz Massayuki Sampaio Ito /SME/COMAPRE/NRM; Marcelo Panico/Fundação Dorina Nowill; Márcia Tieko Omoto Yamaguchi/SIURB; Mel Gatti de Godoy Pereira/CAU/SP; Olavo de Almeida Soares/GCMI; Oswaldo Rafel Fantini/SMPED; Priscila Fernandes Libonati/SMPED; Renata Camargo Knirsch Czernorucki/PGM; Robinson Xavier de Lima/SPTrans; Silvio Roberto de Arruda Leme/SMT; Sônia da Silva Gonçalves/SPURBANISMO; Vladimir Iszlaji/FECOMERCIO.

**Falta Justificada:** Adile Maria Delfino Manfredini/OAB SP; Lenita Secco Brandão/CREA-SP.

**Convidados:** Cesar Tadeu Costa Coelho/SMPED; Myrna Melo/CADU/SMPED; Rogério Romeiro/Arquiteto; Nadia Lopes/arquiteta autônoma; Letícia Yoshimoto Simionato/SEGES; Marcelo Maschietto/SMJ.

### **ASSUNTOS TRATADOS:**

Por solicitação da Presidência da Comissão Permanente de Acessibilidade, a reunião foi iniciada com leitura da **ATA CPA 30** da reunião de **25/08/2021**, sendo o conteúdo **aprovado** pelos presentes.

#### **PE 2020-0.008.335-4 - BBR Agropastoril Ltda - Alvará de Aprovação de Edificação Nova**

Em atenção exclusiva ao chamado de consulta encaminhado pela Subprefeitura Mooca, o Colegiado da Comissão Permanente de Acessibilidade – CPA solicitou que o órgão de origem encaminhe consulta sobre o referido caso referente à divisão de atividades para Comissão de Edificações e Uso do Solo - CEUSO pela competência.

Caso seja permitida a divisão, o Colegiado salientou que a acessibilidade deverá ser atendida independentemente em cada atividade.



## **PA 2010-0.133.778-2 – Itaú Unibanco S.A – Certificado de Acessibilidade**

Apresentado o expediente, o Colegiado da Comissão Permanente de Acessibilidade – CPA salientou o Art. 1º do Decreto nº 60.057/2021 que estabelece:

Art. 1º O artigo 9º do Decreto nº 60.038, de 31 de dezembro de 2020, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 9º .....

Parágrafo único. "A análise e decisão dos pedidos protocolizados até a data de publicação deste decreto com fundamento nos artigos 1º e 2º do Decreto nº 54.213, de 2013, permanecerão com as Subprefeituras." (NR)

Reiterou manifestação disposta na ATA CPA 13/2018, bem como a apresentação do Laudo de aprovação de sinalização de vagas para pessoa com deficiência e pessoa idosa, emitido pela Companhia de Engenharia de Tráfego, conforme o estabelecido pela RESOLUÇÃO CPA/SMPED/024/2019. Convém destacar que todos os itens constantes no processo administrativo devem ser analisados pela Subprefeitura Vila Mariana pela competência.

Por conseguinte, ressaltou não incidir sobre esta Comissão a decisão sobre o deferimento do pedido, entretanto, o Colegiado possui caráter consultivo, normativo e deliberativo, têm atribuições estabelecidas em legislação própria e poderá ser consultado para dirimir dúvidas específicas referentes às prescrições legais e normativas em relação à acessibilidade.

### **CONCESSÃO DE SELO DE ACESSIBILIDADE:**

Com base em documentos contidos nos respectivos processos administrativos e com a possibilidade prevista no Decreto Municipal 45.552/2004 de 29/11/2004 em seu art. 6º de que, na hipótese de ser constatada irregularidade que comprometa a acessibilidade, a administração poderá, a qualquer tempo, cassar o Certificado de Acessibilidade e recolher o Selo de Acessibilidade, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação pertinente. Observando o § 1º do Art.27 do Decreto Municipal 58.031/2017 que estabelece que os Selos de Acessibilidade, terão validade de 10 anos, contados da data de sua emissão, desde que não ocorram alterações de ordem física no imóvel.

Esta Comissão resolve conceder o seguinte Selo de Acessibilidade:



**SELO – 07/2021 – SEI 6065.2021/0000434-2 - Atribuição por iniciativa da Comissão**

**Interessado:** Japan House

**Local:** Av. Paulista, nº 52

**CEP** 01310-000 – São Paulo – SP

**Reunião Encerrada.**